



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2020/1º					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
Vitor Bartoletti Sartori					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIR 899					
<b>TEMA</b>					
TEMAS DE FILOSOFIA DO DIREITO					
<b>SUBTEMA</b>					
Marx e a crítica ao Direito nas obras econômicas: Os Grundrisse e o Capital					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
(x) Sim ( ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
(x) Sim ( ) Não					
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DA DISCIPLINA</b>
segunda-feira	14h as 17h20	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
(x) Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>	
( ) Sim ( x ) Não	
<b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>

<b>EMENTA</b>
<p>Pretende-se analisar o modo pelo qual Karl Marx aborda o Direito nas chamadas “obras econômicas”. Nos Grundrisse, tem-se a relação entre Direito e circulação mercantil em foco, tendo-se certa indissociabilidade entre a emergência da relação-capital e a medição da igualdade jurídica. Em o Capital, trata-se de analisar como que o tratamento dispensado por Marx a questão não pode ser reduzido à relação entre forma jurídica e mercantil, como quer Pachukanis. Ao se ter em mente o livro I, trata-se de analisar: como que as lutas de classe são expressas juridicamente, como se conforma a relação entre a categoria de pessoa e a circulação de mercadorias, como que o Direito é uma potência ativa na assim chamada acumulação primitiva, como a regulamentação fabril não prescinde da mediação jurídica. No livro II, será analisado o papel do Direito no tempo de rotação do capital, tendo-se a mediação jurídica como algo importante na realização do mais-valor. Já no livro III, será enfatizado o papel essencial que tem o Direito na superfície das relações de produção capitalistas, em que juros, renda e outras figuras econômicas são trazidas à tona a partir de transações jurídicas. Por fim, nas Teorias do mais-valor, trata-se de abordar a relação entre Direito e trabalho produtivo, bem como o papel que a esfera jurídica vem a ter na no socialismo vulgar, bastante criticado por Marx.</p>

<b>BIBLIOGRAFIA</b>
<p>Base:</p> <p>MARX, Karl. <b>Grundrisse</b>. Trad. Mario Duayer. São Paulo: Boitempo, 2011.</p> <p>_____. <b>O capital, Livro I</b>. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.</p> <p>_____. <b>O capital, Livro II</b>. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.</p> <p>_____. <b>O capital, Livro III</b>. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.</p> <p>_____. <b>Teorias da mais-valia</b>. Trad. Reginaldo Sant’Anna. São Paulo: Civilização brasileira, 1980</p>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

complementar:

ALVES, Antônio José Lopes. **Marx e a analítica do capital**. Saãrbruken: Novas edições acadêmicas, 2012.

CHASIN, José. **Marx: Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.

GRESPLAN, Jorge. **Marx e a crítica ao modo de representação capitalista**. São Paulo: Boitempo, 2019.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica**. Trad. Sérgio Laramão. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

PACHUKANIS, E.P. **Teoria geral do direito e o marxismo**. Trad. Paulo Bessa. Rio de Janeiro: Renovar, 1988.

REICHEL, Helmut. **Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Marx**. Trad. Nélío Schneider. Campinas: Unicamp, 2013.

ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e estrutura de O capital**. Trad. César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Trad. Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2006.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

INFORMAÇÕES ADICIONAIS